



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTOGRAFO DE LEI Nº 052, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 047 de 30/11/2018, do Executivo Municipal, que **“Institui no âmbito do município de Tabapuã as Estratégias da Saúde da Família, sua organização e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Dezembro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no município de Tabapuã o Programa Estratégia Saúde da Família de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, a qual é entendido como expansão, qualificação e consolidação da atenção básica de saúde.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo a realizar convênio com entidades privadas, nos termos do artigo 199 § 1º da Constituição Federal, para operacionalização do presente programa.

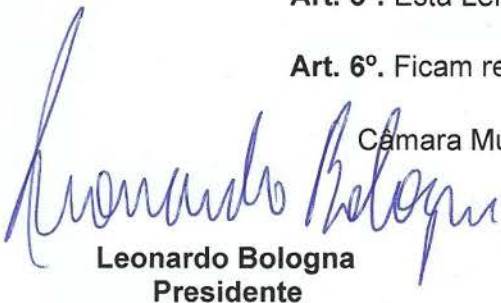
Art. 3º. O programa Estratégia Saúde da Família será financiado por meio de recursos Federais, Estaduais e Municipais nos termos da Lei.

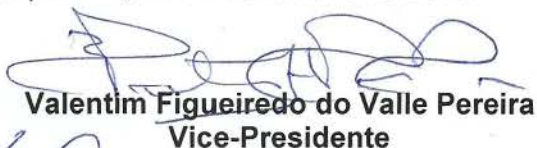
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas através de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de dezembro de 2018.


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olivio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria